



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 063

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.984

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos mencionados no Termo de Declarações anexo ao Ofício nº 197/96 da Promotoria de Justiça de Lorena, encaminhado à Procuradoria do Município pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Ofício nº 337/96;

Considerando que a declarante **Maria Auxiliadora da Silva S. Santos** faz denúncias contra atos das professoras municipais **Arlete Pereira Claudino da Costa** e **Maria Cecilia Ferreira Luiz Antunes de Azevedo**;

Considerando que outras denúncias igualmente sérias e graves são relatadas pela declarante, que diz serem do conhecimento da diretora da escola;

Considerando a gravidade das declarações prestadas e a necessidade em apurar os fatos e responsabilidades,

D E T E R M I N A :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos;

II) Designar, para dentro do prazo de 20(vinte)dias, contados a partir da presente data, apresentar relatório do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

Presidente: Maria Auxiliadora Motta Barreto;

Membros : Sonia Aparecida Ferreira Romeiro e
James Bellini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

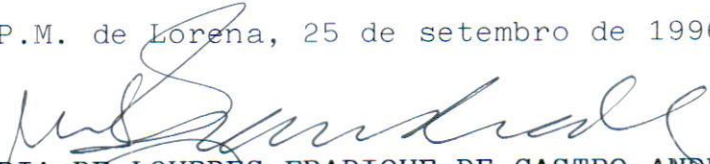
Fis. N.º 064

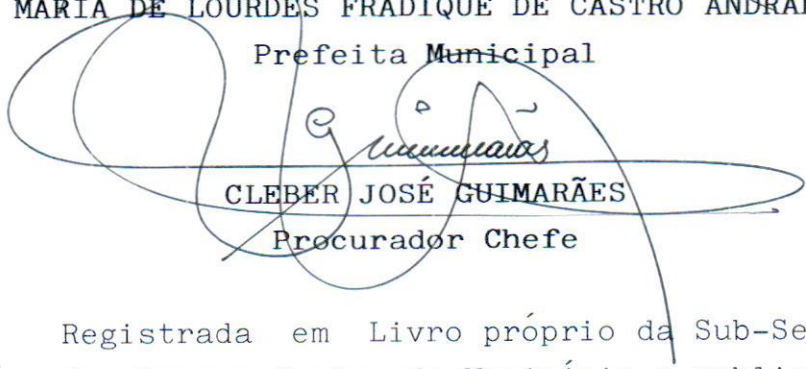
LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.984/96)

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação